

CORREIO
OFFICIAL

17 DE SETEMBRO
DE 1903

CORREIO



OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

N. 448

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e finando sempre em 31 de Dezembro.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

Expediente do dia 31 de Agosto de 1903.

Portarias:

O Presidente do Estado resolve considerar sem effeito o acto de 20 do cadente mez, pelo qual foi nomeado o cidadão Rufino Antonio Marinho Cesar para o cargo de Promotor Publico da comarca de Campina Grande.

Igual considerando sem effeito o acto da referida data pelo qual foi removido o Bacharel Affonso Rodrigues de Souza Campos, do cargo de Promotor Publico da comarca de Campina Grande para igual cargo da comarca de Guarabira.

Igual nomeando o cidadão Rufino Antonio Marinho Cesar para o cargo de Promotor Publico da comarca de Guarabira, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu José Toscano de Brito, 2.º sargento graduado do Batalhão de Segurança e tendo em vista o attestado medico que exhibiu e a informação do Commandante do referido Batalhão, resolve conceder-lhe noventa dias de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Igual concedendo sessenta dias de licença com vencimentos ao 2.º sargento do referido Batalhão, João Florentino de Mendonça, para indetico fim.

Tiveram o conveniente destino.

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Scientifico-vor, para os devidos fins, que em data de 15 do mez que hoje finda, o Bacharel João Maria de Brito, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, deixou por motivo de molestia, o exercicio do referido cargo, passando-o ao Bacharel José Pordeus Rodri-

gues Seixas, Juiz Municipal do termo de S. José de Piranhas da alludida comarca.

Ao 1.º Tenente Joaquim Buarque de Lima, Capitão do Porto interino deste Estado.

Accuso o recebimento de vosso officio de 27 do cadente mez, sob n.º 135, communicando haverdes no dia anterior assumido interinamente o exercicio do cargo de Capitão do Porto deste Estado, acumulando o commando da Escola de Aprendizes Marinheiros e a Directoria da Praticagem da Barra do Cabedello.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

DESPACHOS

Dia 31

Manoel Freire de Lavôr.—Deferido.

José de Souza Rangel.—Ao Dr. Chefe de Policia para informar.

D. Francisca Rodrigues de Souza Leite.—Junte a supplicante attestado de outro medico, para o que designo, o Dr. Antonio Marques da Silva Mariz, de accordo com o artigo 70 do Reg. n.º 36 de Junho de 1886.

Manoel Henriques da Costa. Deferido de accordo com a informação do Thesouro, corroborada pela da Secretaria de Estado, referente ao tempo da extincção da Commissão á que se referem essas informações.

MEZ DE SETEMBRO

Dia 1

Portarias:

O Presidente do Estado attendendo do que requereu o cidadão Manoel Freire de Lavor, 2.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orfãos, ausentes e residuos do termo de Conceição da Comarca de Piancó, resolve conceder-lhe um anno de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas communicações.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar a pedido o cidadão Alfredo Xenofonte Rosado do cargo de subdelegado do districto de S. Boaventura do termo de Misericordia.

Igual nomeando para o referido cargo o cidadão João Lopes da Silva.

Tiveram o conveniente destino.

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso extracto do ponto dos empregados desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de Agosto findo.

Ao mesmo.

Trasmitto-vos para o devido pagamento as inclusas folhas dos vencimentos dos officiaes do Batalhão de Segurança, do respectivo expediente, do sello postal e da forragem de nove cavallos, e bem assim a recapitulação dos vencimentos das praças do mesmo Batalhão, tudo referente ao mez que hontem findou e na importancia total de doze contos trezentos e quarenta e oito mil e seiscentos reis (12:348\$600), cuja quantia deverá ser entregue ao official quartel mestre do alludido Batalhão, conforme solicitou o commandante em officio desta data.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, a inclusa conta das passagens, transportes de bagagens e animaes concedidas, na via ferrea Great Western, por conta do Estado, durante o mez de Julho ultimo, na importancia de um conto cento noventa e um mil, quinhentos e dez rei (1:191\$510), conforme solicitou o respectivo representante em officio de 29 de Agosto hontem findo.

Ao Dr. Antonio Marques da Silva Mariz communico-vos que tendo D. Francisca Rodrigues de Souza Leite, professora publica effective do ensino primario da villa de Conceição, requerido sua jubilação por achar se soffrendo de incommodo que a priva de continuar no Magisterio, o que

pretende provar com um attestado medico que exhibiu, e deixando essa prova, em face do art. 70 do Regulamento n.º 36 de 26 de Junho de 1886, ser constituida pela opinião de dous facultativos o mesmo Exm.º Sr. por despacho de hontem datado, vos designou para attestardes sobre o estado de saúde da supplicante, fornecendo-lhe o respectivo documento para mandar juntar a sua petição.

Deu-se sciencia a respectiva professora.

Dia 2

Portarias:

O Presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Thomé Lino Arco-verde do lugar de Ajudante fiscal da mesa de rendas de Alagôa Grande, por ter accettato o de fiscal de uma das salinas existentes no mesmo Estado.

Igual nomeando para substituil-o, o cidadão Antonio Baptista de Carvalho, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado.

Fez-se a devida communicação

Officios:

Ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, ao encarregado da estação telegraphica desta Capital, cidadão Sebastião Alexandrino do Amaral, os inclusos recibos na importancia de quatrocentos dous mil, quatrocentos e setenta reis (402\$470), proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado, durante o mez de Agosto findo, conforme solicitou o mesmo encarregado em officio de hontem datado sob n.º 1.

Ao Governador do Estado de Pernambuco.

Transmittindo a inclusa carta precatoria citatoria que dirige o Juizo dos Feitos da Fazenda deste Estado a igual Juizo desse, rogo a V. Exc.ª que se digne de providenciar em ordem a que a referida carta chegue a seu destino.

Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Tenho a honra de accusar o

recebimento de vosso officio circular datado de 21 de Agosto findo, ao qual acompanhou um exemplar impresso, cuja remessa agradeço, da mensagem que, a 10 do referido mez, dirigistes á Assembléa Legislativa de esse Estado, por occasião da installação de sua 3.ª sessão da 4.ª Legislatura.

Expediente do Secretario.
Ao Cidadão João Pires de Freitas, Director do «Club Musical Guarany.»

Accusando o recebimento de vosso officio de 18 de Agosto proximo findo, no qual communicastes ao Exm. Sr. Presidente do Estado, ter sido elle, por unanimidade de votos, escolhido Presidente de Honra desse Club, agradeço-vos em nome do mesmo Exm. Sr. a gentileza dessa escolha, fazendo votos pelo progresso e prosperidade do mesmo Club.

Em nome ainda do mesmo Exm. Sr. agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que apresentastes-lhe em o mencionado officio.

Dia 3

Portaria:
O Presidente do Estado resolve, de conformidade com o art. 7.º das Instruções que baixaram com o Decreto n. 227 de 16 de Março do corrente anno, designar o Dr. Eneas Pedro de Souza para membro da Junta Eleitoral do Estado.

Communicou-se aos Exms. Desembargadores Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Procurador Geral do Estado.

Officios:
Ao Inspector do Thezouro.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha na importancia dezeses mil reis (16\$000), proveniente das despesas feitas com o asseio e limpeza das Secretarias de Instrucção Publica e Lyceu Parahybano, durante o mez de Agosto findo, devendo ser effectuado dito pagamento ao respectivo porteiro cidadão Manoel Antonio de Carvalho Costa, conforme solicitou aquella Directoria em officio de 1.º do corrente mez, sob n.º 24.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa foia na importancia de treze mil reis (13\$000), proveniente do asseio e limpeza da repartição da Bibliotheca Publica do Estado, durante o mez de Agosto findo devendo ser effectuado dito pagamento ao respectivo porteiro Manoel Pereira de Oliveira, conforme solicitou o Director d'aquelle estabelecimento em officio de 2 do corrente mez, sob n.º 11.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha na im-

portancia de quatro mil reis (4\$000) proveniente das despesas effectuadas com o asseio e limpeza da Junta Commercial relativo ao mez de Agosto findo, devendo dito pagamento ser feito ao respectivo porteiro cidadão Sergio Guilhermino de Barros Cavalcante, conforme solicitou o Presidente d'aquella Junta em officio datado de 1 do corrente mez, sob n.º 24.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a conta junta na importancia de doze mil reis (12\$000) da despesa effectuada com o asseio e limpeza da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, referente ao mez de Agosto ultimo, conforme solicitou o Presidente do referido Tribunal; em officio n.º 41 de 1 do corrente mez.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 17 do mez proximo findo o Bacharel Antonio Francisco da Costa Filho reassumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, visto ter desaparecido o motivo pelo qual o havia passado ao seu substituto legal, conforme participou em officio da referida data.

Dia 4

Officio:
Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 1.º do corrente mez o Bacharel João Maria de Brito, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, entrou no gozo da licença de tres mezes, que por acto de 6 de Agosto ultimo, lhe foi concedida, conforme participou em officio da referida data.

Ao mesmo.

Officio:
Ao Cidadão João Pires de Freitas, Director do Club Musical «Guarany.»
De ordem de S. Exc.º o Sr. Presidente do Estado remetto-vos para vosso conhecimento o parecer em original emitido por esta Secretaria, sobre a approvação dos estatutos dessa associação, cuja copia, que devolveo, acompanhou o vosso officio de 19 do mez proximo findo, que fica assim respondido.

Ao mesmo.

Officio:
Ao Inspector do Thezouro.
Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso extracto do ponto dos empregados e professores da Escola Normal relativo ao mez de Agosto findo, bem como a folha das despesas feitas com o expediente da mesma repartição na importancia de vinte quatro mil e oitocentos reis (24\$800), cujo pa-

Ao mesmo.

gamento deverá ser effectuado ao Secretario, cidadão José Eugenio Lins de Albuquerque, conforme solicitou o respectivo Director em officio de 4 do corrente mez, sob n.º 86.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 15 de Agosto proximo findo, o cidadão José Firmino de Araujo assumiu o exercicio pleno do cargo de Juiz Municipal do termo de S. José de Piranhas, na qualidade de 1.º supplente respectivo, por ter assumido o de Juiz de Direito o proprietario Dr. José Pordeus Rodrigues Seixas, conforme participou em officio da referida data.

Ao Presidente do Conselho Municipal de Conceição.
Respondendo o vosso officio de 19 de Agosto proximo findo declaro que já providenciei no sentido de serem remettidos a esse Conselho os titulos eleitoraes estaduais, conforme solicitastes em o mencionado officio.

Ao mesmo.

Portarias:
O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar a pedido, o Tenente Pedro Francisco Pedrosa do cargo de Delegado do termo da Barra de São Miguel.

Igual nomeando o cidadão João Mendes da Rocha para o cargo de Delegado do termo acima declarado.

Tiveram o conveniente destino.

O Presidente do Estado resolve nomear o cidadão Silvino Melchias Pereira Tejo para servir interinamente o lugar de Ajudante fiscal da Mesa de Rendas da Barra de São Miguel servindo de titulo a presente portaria.

Fez-se a devida comunicação.

Officios:
Ao Inspector do Thezouro.

Scientifico-vos, para os fins devidos, que, em data de 24 de Agosto proximo findo, foi nomeado pelo Juiz de Direito da Comarca de Guarabira o cidadão José Leite Filho, para exercer interinamente o cargo de Promotor Publico da alludida comarca, que na mesma data prestou o compromisso do estylo e assumiu o exercicio, conforme communicou aquelle Juiz de Direito em officio de 3 do corrente mez.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, ao porteiro da repartição da Policia, cidadão Miguel Felix de Aranjó, a conta junta na importancia de quarenta e um mil reis (41\$000), proveniente das despesas effectuadas com a limpeza e asseio da alludida repartição, durante o mez de Agosto ultimo conforme solicitou o Dr. Chefe

de Policia em officio n.º 253 de hontem datado.

Ao mesmo.

Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias exportadas por terra deste Estado para o de Pernambuco, durante o mez de Agosto findo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam sujeitos, afim de providenciardes no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos para ditas mercadorias serem ali sentas do imposto de exportação.

Expediente do Secretario.

Ao cidadão Ulysses Bonifacio de Oliveira, 1.º Secretário da Sociedade «Artistas Mechanicos e Liberaes».

Accusando o recebimento de vosso officio, de 8 do corrente mez, no qual convidastes ao Exm.º Sr. Presidente do Estado, para que, no dia 11 as 7 horas da noite, comparecesse a essa sociedade, afim de assistir a solemnidade de seu 22.º anniversario, agradeço o convite em nome do mesmo Exm.º Sr. fazendo votos pelo progresso e prosperidade da mesma sociedade.

Ao mesmo.

Officios:
Ao Dr. Chefe de Policia.

Remettendo o incluso officio em original do Inspector do Tesouro, de 9 do corrente mez, sob n.º 98 e bem assim um telegramma dirigido ao mesmo Inspector pelo Administrador da Meza de Rendas de Mamanguape sobre os ferimentos graves de duas praças do Batalhão de Segurança, que se acham a disposição da referida Meza de Rendas, recomendo-vos que ouvindo o Delegado do respectivo termo, informeis a cerca do facto que faz objecto do alludido officio, o qual devolveis opportunamente com o referido telegramma acompanhado de vossa informação.

Ao Inspector do Thezouro.

Respondendo o vosso officio de 9 do corrente mez, sob n.º 98, declaro que opportunamente se providenciara sobre a substituição que solicitastes em o mencionado officio.

Ao mesmo.

Communico-vos, para os devidos fins, que em data de 12 de Agosto proximo passado o Bacharel Irineu Alves de Oliveira, Juiz Municipal do termo de Pombal, deixou o exercicio do seu cargo, por ter entrado no gozo da licença que, por acto de 23 de Julho ultimo, lhe foi concedida, conforme participou em officio da alludida data.

Ao Delegado Fiscal do Thezouro Federal neste Estado.

Remettendo a inclusa nota e re-

cibo, que acompanharam o officio do Presidente do Conselho Municipal da villa de Teixeira, de 28 de Agosto ultimo, proveniente de despesas feitas com o serviço da eleição federal de 18 de Fevereiro do corrente anno, na importancia de cento e sete mil e cem reis (107\$100), peço que providencieis em ordem a ser satisfeito o pagamento de dita importancia ao respectivo Conselho Municipal.

Deu-se sciencia ao Presidente do respectivo Conselho Municipal.

Officios:
Ao Director da Instrucção Publica.

Remettendo em original o incluso officio do Presidente do Conselho Municipal da Barra de São Miguel, de 29 do mez findo, recomendo-vos que informeis sobre o assumpto contido no mencionado officio, o qual devolveis opportunamente com a vossa informação.

Ao Agente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

Solicito que, por conta do Estado, concedes passagens de prôa desta Capital a do Rio de Janeiro, no primeiro paquete dessa Companhia, que tocar no porto de Cabedello, procedente dos do Norte com destino aos do Sul, a Augusto Barbosa de Oliveira e José Januario Gomes.

Acompanham o presente officio as respectivas importancias.

DESPACHOS
Dia 4

Honorio Alves Correia e Americo Bezerra Cavalcante.—Ao Thezouro para informar, ouvindo a Meza de Rendas respectiva.

Dia 5

D. Rosa Francisca da Silva Lima.—Ao Thezouro para attender.

Clemente Mineiro de Souza.—Sellado o conhecimento que juntou como documento, volte querendo.

Bacharel Antonio Barbosa de Farias Coutinho.—Ao Thezouro para realizar a liquidação do debito de que trata a presente petição, accetando a proposta do supplicante de accordo com a informação do Thezouro, sustado o executivo iniciado.

Bacharel João Maria de Brito.—Deferido de accordo com a informação da Secretaria de Estado, salvo ao supplicante o direito de fazer retroativa a licença, em cujo gozo se achava, ao dia em que deixou o exercicio por motivo de molestia, restringido para

esse efeito os prazos da alludida licença.

Dia 9

Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia.—Ao Thezouro para o devido pagamento.

Raymundo Tavares Candêa.—Sellados o conhecimento que juntou como documento, volte querendo.

Raymundo Nonato Tavares Candêa e Salvador Clemente da Costa Filho.—Ao Thezouro para informar, ouvindo a Meza de Rendas respectiva.

Dia 12

Raymundo de Mendonça Pires e Leonardo Miguel de Farias.—Concedidas de accordo com a informação do Commandante do Batalhão e attestado medico exhibido.

ou naturalmente, tem direito a metade do beneficio faltando declaração.
§ 1.º Se os beneficiados instituidos forem menores, invalidos, viúvas ou solteiras, honestas e paupérrimas, não terá applicação o disposto no final do artigo 17 dos estatutos.
§ 2.º Aos beneficiados que concorrerem directa ou indirectamente para a morte do associado, não se entregará o beneficio.
§ 3.º O numero existente de socios é o resultante da liquidação das quotas do obito anterior e o de admittidos e readmittidos até a epocha do que occorreu.
§ 4.º Para pagamento das quotas de beneficencia a Sociedade concede tantos prazos de 15 dias successivos quantos obitos forem verificados.
Art. 2.º Não podem ser socios militares activos e mulheres mundanas.
§ 1.º Completo o numero de mil, a Sociedade aceitará—Substitutos—, que serão incluídos no quadro effectivo pela prioridade da inscripção.
§ 2.º Os socios admittidos, readmittidos ou substitutos, só terão direito e deveres depois de 30 dias contados do da publicação de seus nomes pela imprensa em aviso official, sendo eliminados, se verificar-se dentro d'esse prazo, não reunirem as qualidades exigidas.
§ 3.º A publicação dos nomes dos substitutos se fará quando tiverem de preencher vagas e só d'essa epocha se contará o prazo de 30 dias.
§ 4.º Os socios, inclusive substitutos, pagarão no acto da inscripção, joias, emolumentos de diplomas e quinhentos reis para expediente.
Art. 3.º Em sessão ordinaria da Assembléa Geral se realizará a eleição para sua Mesa, Directoria e Concelho Fiscal, dentro de 60 dias antes do da posse.
§ Unico.—A posse dos eleitos que comparecerem se realizará impreterivelmente no dia 22 de Março de cada anno, embora não esteja a Assembléa Geral constituida nos termos do artigo 21.
Art. 4.º Os Membros do Conselho Fiscal e Thezoureiro serão substituidos pelos seus immediatos em votos, preferindo os mais velhos em identidade de votação e por socios designados pelo Presidente da Assembléa Geral, quanto ao conselho Fiscal e pelo da Directoria, quanto ao Thezoureiro.
§ 1.º Os primeiros Secretarios serão substituidos pelos segundos, estes pelos immediatos em votos aos primeiros, depois pelos seus e finalmente por designação dos respectivos Presidentes.
§ 2.º O Thezoureiro só poderá retirar qualquer quantia da Caixa

ou naturalmente, tem direito a metade do beneficio faltando declaração.
Art. 5.º Ficam suppridas diversas lacunas dos estatutos e interpretadas algumas de suas disposições, devendo essas alterações serem publicadas no jornal official e inscriptas nos termos do Art. 6 do Decreto Federal n. 173 de 10 de Setembro de 1893.
Sala das Sessões da Assembléa Geral da «A Previdente», na Capital do Estado da Parahyba do Norte, em 7 de Setembro de 1903.
Adolpho Eugenio Soares
Presidente da Assembléa Geral.
Francisco Victor de Assis Vidal
1.º Secretario.
Estão dividamente sellados e inutilizados os sellos com a data e assignatura.

A Agencia da Companhia «Novo Lloyd Brasileiro», neste Estado, acceta propostas para o rancho dos Paquetes da referida companhia, que tocarem no porto de Cabedello, dos seguintes generos:
Gallinhas preço de cada uma
Peris « « « «
Leitões « « « «
Carneiros « « « «
Ovos « « « « cento
Laranjas « « « « kilo
Peixe « « « « kilo
Os proponentes deverão apresentar suas propostas assignadas por si e seus fiadores em triplicatas, no prazo de 8 dias.
O prazo do fornecimento será de trez mezes a começar em 1h de Outubro p. futuro; ficando sujeito a multa de Rs. 200\$000 pela falta do comprimento de seo contracto.
O Agente—AUGUSTO G. E SILVA

Secretaria de Policia do Estado da Parahyba do Norte, em 16 de Setembro de 1903.

Illustre Cidadão Desembargador José Peregrino d'Araujo, M. D. Presidente do Estado.

Participo-vos que hontem de ordem do 1.º Delegado foram recolhidos a Cadeia Publica desta Capital. Alexandrino Antonio Pereira, por gatunice e Candida Maria da Conceição, indiciado em crime de infanticido e posto em liberdade Manoel de Lyra, que se achava detido por embriaguez.

De ordem do 2.º Delegado foi posto em liberdade Miguel Bizerra, que se achava recluso para averiguações policiaes.

Foram hoje racionados 126 presos e ficam existindo 132, sendo 68 por crime de homicidio, 27 por crime de roubo, 13 por crime de furto, 7 por crime de ferimentos, 4 por crime de estupro, 3 por crime de defloramentos, 1 por tentativa de morte e roubo, 4 por gatunice, 1 por crime de infanticido, 2 para averiguações policiaes e 2 alienados.

Saúde e fraternidade
O Chefe de Policia
ANTONIO SIMEÃO DOS SANTOS
LEAL.

Seccão Livre

ARTIGOS ADDITIVOS E INTERPRETATIVOS

Art. 1.º O conjuge sobrevivente, se não era divorciado judicial

mente, se não era divorciado judicial

do art. 13º 8º combinado com o art. 13º dos Estatutos Sociais, até o dia 11 de Setembro vindouro, sem multa, e até o dia 26 do mesmo mez, com a multa de 20%; ficando eliminados os que o não satisfizerem até o ultimo prazo.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 27 de Agosto de 1903.

O P. Secretario
JOSÉ PEDRO.

Pelo Commercio

Mizael Lyra declara que n'esta data passou, por venda seu estabelecimento de fazendas e miudezas, inclusive os moveis, sito a rua «Maciel Pinheiro n.º 52, aos Srs. Trigueiro & Ayres, de cuja venda fica embolsado.

Parahyba, 9 de Setembro de 1903.

Trigueiro & Ayres declaram ao publico em geral que nesta data compraram o estabelecimento de fazendas e miudezas, que nesta praça gyrava sob a firma de Mizael Lyra, a Rua Maciel Pinheiro n.º 52, bem como todos os moveis existentes no referido estabelecimento.

Declaram ainda, que o dito sr. Mezael Lyra, recebeu no acto da compra o competente pagamento.

Esperam merecer de todos os freguezes a mesma confiança que até então mereceu á referida firma.

Vende-se um sitio na entrada do Macaco com Chalet a tratar á Rua Visconde de Pelotas n.º 46.

Boa Aquisição

Vende-se um grande sitio na estrada dos «Macacos», arrebalde desta capital, com casa de vivenda, a qual tem bastante commodos, cacimba com excellente agua potavel e abundante, com muitos pés de coqueiros e cafeeiros e mais outras arvores fructíferas.

Quem pretender dito sitio pode dirigir-se ao mesmo que achará com quem tratar.

EDITAES

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz sciente a quem interessar possa que, do resultado do exame a que procederam os srs. Escripturarios Aprigio de Lima Mindello e Manoel Tertuliano Soares de Avellar, nas mercadorias salvas do incendio, occorrido na noite de 21 de Agosto findo verificou-se falta nos seguintes volumes:—Nas caixas ns. 499 e 500, de marca *c I c*, ha falta de 35 fichús de lã, ponto de malha que deviam pesar 24 kilos.

Na de n. 498, dita marca, ha

falta de uma peça de casimira de lã com 17 metros e que devia pesar 6.500 grammas liquido real.

Na de n. 306, marca *c I c*, ha falta de duas peças de tecidos de algodão não especificados, estampados, com 80 metros e pesando liquido 5 kilos.

Na de n. 1148, marca *C I D*, ha falta de duas peças de tecidos de algodão não especificados tintos com 84 metros, pezando 8 kilos.

Na de n. 304, marca *c I c*, ha falta de dez peças de tecidos de algodão, lisos, brancos, com 220 metros e pesando liquido, real 17 kilos.

Na de n. 2.075, de marca *4 B 4* ha falta de 3 peças com 141 metros de tecidos de algodão lisos estampados, pezando liquido real 5 kilos.

Na de n. 810, marca *L T*, ha falta de uma peça de tecidos de algodão não especificados, tintos, com 42 metrose que devia pesar 3 kilos.

Na de n. 800, dita marca, ha falta de 2 peças de tecidos de algodão não especificados, lisos, brancos, com 44 metros pesando 4 kilos.

E na de n. 125, marca *A B 4*, ha falta de uma peça de tecidos de algodão não especificados tintos, com 37 metros pezando 3 kilos.

Alfandega da Parahyba 12 de Setembro de 1903.

AUGUSTO PIRES DA SILVA FERREIRA.

1.º Escripturario.

De ordem da Inspectoria desta Alfandega se faz publico que não tendo comparecido licitantes para a Arrematação das 12 caixas, de marca *P. V.* contendo sebolas cuja primeira praça teve lugar a 12 do corrente mez serão ellas a 16 do mesmo mez submettidas a segunda praça, as portas do Armazem, n.º 1 ao meio dia.

Alfandega da Parahyba, 14 de Setembro de 1903.

O Escripturario

JOSÉ P. G. DE MEDEIROS.

O Doutor Bellino Hermillo Cavalcante Souto, Juiz de Direito da 2.ª Vara n'esta Cidade da Parahyba do Norte e seu Termo em virtude da Lei etc.

Convocação da 3.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno.

Faço saber que designei o dia 14 de Outubro vindouro pelas 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio dos 48 Jurados, que tem de servir na mesma lei são em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, forão

sorteados e designados os Cidadãos seguintes:

CAPITAL

- 1 Alfredo Cordeiro Galvão
- 2 Antonio Murillo de S. Lemos
- 3 Augusto de Souza Falcão
- 4 Antonio Francisco Beuthe-mulher
- 5 Antonio Pereira Peixoto
- 6 Antonio Alexandrino da Silva
- 7 Dr. Arthur Quadros C. Moreira
- 8 Antonio Ferreira Lourival
- 9 Antonio Vital da Silva Lima
- 10 Ambrosio Dias Pinto
- 11 Aprigio Braziliario de Carvalho
- 12 Carlos José Holmes
- 13 Claudino E. Alustau
- 14 Francisco Fernandes Pacote
- 15 Ivo Pinto Pessoa d'Oliveira
- 16 José Evaristo da Cruz Gouveia
- 17 José Gomes Jardim da Fonseca
- 18 Joaquim Antonio Soares de Pinho
- 19 Dr. Maximiano J. de Inojosa Varejão
- 20 Dr. Lindolpho Correia
- 21 Roque Paula Barboza.

SANTA RITA

- 22 Ascendino Ferreira de Vancello
- 23 Bázilio Costa
- 24 Belmiro Pessoa de Mello
- 25 Cypriano G do Nascimento
- 26 Francisco Alvaro de Moura
- 27 João de Arroxellas Galvão
- 28 José Paulino de Medeiros Correia
- 29 José Marques da Fonseca
- 30 João de Mello Azedo e Albuquerque
- 31 José Alves da Costa Gadelha
- 32 Gabriel Alchanjo da Silva
- 33 Manoel Muniz de Medeiros
- 34 Pedro Serapião de Araujo

CABEDELLO

- 35 João Innocencio Castanhola
- 36 Manoel Martins de Carvalho
- 37 Simplicio Nunes da Silva

CONDE

- 38 Antonio da Cruz de Souza
- 39 João Pereira Bahia
- 40 Trajano A. Toscano
- 41 Tranquolino Paes de Albuquerque

LUCENA

- 42 Augusto de Souza Falcão Sobrinho
 - 43 Antonio Chysosthomo de Carvalho
 - 44 Emiliano Cunha
 - 45 Hypolito de Souza Falcão
 - 46 Manonel J. Toscano de Brito
 - 47 João Canuto da Paz
 - 48 Paulo Canuto da Paz.
- A todos os quaes e a cada um de persi, bem como a todos os interessado em geral se convida para comparecerem as sessões do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais, em quanto du-

rar a sessão sob as penas da Lei se faltarem.

E para que chegue a noticia a todos mandei p.essar o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos como publicado pela imprensa e remetter iguaes aos Delegados dos Termos para publical-o e mandarem fazer as notificações necessarias aos Jurados que se acharem em seus Districtos.

Dado e passado n'esta Cidade da Parahyba do Norte, aos dias do mez de Setembro de 1903.

Eu Brasilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrivão do Jury o escrivi.

BELINO HERMILLO CAVALCANTE SOUTO.

O Bacharel Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque, Secretario da Junta Eleitoral do Estado e etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que desta data em diante das 10 horas da manhã as 4 da tarde, nos dias uteis, na sala das sessões do Superior Tribunal de Justiça reunir-se-há a junta que tem de julgar definitivamente o alistamento eleitoral do Estado, nos termos da Lei n.º 183 de 7 de Dezembro de 1901 e Dec. n.º 227 do 16 de Março deste anno.

E, para sciencia dos interessados, de ordem de S. Exc.º o Senhor Presidente da mesma junta faço o presente para ser publicado pela imprensa e affixado nos logares mais publicos.

Dado e passado nesta cidade. Parahyba, em 15 do Setembro de 1903.

Eu Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque, o escrevi.

ANNUNCIOS

Nicola de Belli & Irmão

Vendem superior vinho em garrafas.

Deposito de grande variedade de macarrão branco e massas cortadas, á \$1000 rs o kilo.

RUA MACIEL PINHEIRO N. 70

Advogado

O Bacharel Pedro Pedrosa poderá ser procurado, nos dias uteis de 11 horas ás 3 da tarde, no edificio da Associação Commercial, á rua Maciel Pinheiro n.º 33.